

TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA Nº 176/2020 - PRES****PORTARIA Nº 176/2020 - PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 – Regimento Interno, e, tendo em vista o disposto no documento nº 96585/2020 do Procedimento Administrativo Digital nº 645/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de SORAYA CÁRITAS BRASIL CORREIA BERQUÓ, servidora pertencente ao quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO, com matrícula registrada sob o no 5076714.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Bruno Seixas Lopes Analista Judiciário, Matrícula 5089875 (Presidente), Wellington José Alexandre Analista Judiciário, Matrícula 5096529 (Membro), e Nábia Cristina Porto Barbosa Analista Judiciário, Matrícula 5082889 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pela servidora SORAYA CÁRITAS BRASIL CORREIA BERQUÓ, referente aos fatos que constam do PAD no 645/2019, bem como as demais conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo assegurado o devido processo legal e ampla defesa.

Art. 3º Outorgar ao Presidente da Comissão poderes para designar, dentro dos integrantes da comissão, o seu Secretário, assim como praticar todos os atos destinados à instrução do processo.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher as provas e/ou depoimentos que entender pertinentes.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para a finalização dos trabalhos da comissão, que consistirá na instrução, defesa e no relatório conclusivo.

Parágrafo único. Entendendo necessária a prorrogação do prazo indicado no caput deste artigo, nos moldes legais, a Comissão deverá solicitar tal providência, formalmente, a esta Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de julho de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente